

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIM

ITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

161.739

folha

01

São Paulo, 9 de Outubro de 2001



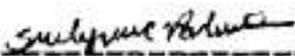
IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 82, localizado no 8º andar do BLOCO "1" - "EDIFÍCIO FIRENZE", integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL MORUMBI", situado à RUA ANTONIO JULIO DOS SANTOS nº 201 e RUAS ERNEST RENAN e JOSÉ DIAS DA COSTA, em Paraizópolis, no 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa real de divisão não proporcional de 48,020m², a área de uso comum de divisão não proporcional de 14,450m² (correspondente a 01 vaga indeterminada, no estacionamento coletivo, sujeita ao uso de manobrista), e a área comum de divisão proporcional real de 22,460m², com a área real total de 84,930m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3841% no terreno condominial.

CADASTRO: CONTRIBUINTE Nº 170.174.0038-1 em maior área.

PROPRIETÁRIOS: MARCIO ERNANI NASCIMENTO SILVA, engenheiro, RG 11.250.344/SP, CPF 954.026.678-53 e sua mulher SILVANA APARECIDA BASILIO NASCIMENTO SILVA, auxiliar administrativa, RG 13.675.279/SP, CPF 035.982.678-43, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Miguel Estefano nº 1.188.

REGISTRO ANTERIOR: R.523/150.822, deste Registro.

A Escrevente Autorizada, _____


 Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -

matrícula

161.739

ficha

01

voto

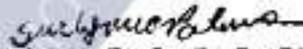
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av. 1 em 9 de Outubro de 2001

ÔNUS HIPOTECÁRIO - REFERÊNCIA

Conforme R.404/150.822, deste Cartório, os proprietários, deram a fração ideal de 0,3841% do terreno, que corresponde ao imóvel objeto desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para garantia da dívida no valor de R\$62.500,00, destinada à aquisição da fração ideal e construção da respectiva unidade, pagáveis por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, na forma constante daquele registro.

A Escrevente Autorizada, _____



Suely de Menezes Carvalho Paima

Av. 2 em 9 de Outubro de 2001

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular de instituição, atribuição, especificação e convenção de condomínio datado de 16 de abril de 2.001, para ficar constando que, os proprietários MARCIO ERNANI NASCIMENTO SILVA e sua mulher SILVANA APARECIDA BASILIO NASCIMENTO SILVA, já qualificados, representados por Beta Empreendimentos Imobiliários Ltda e por Solidi Engenharia e Construções Ltda, sendo a primeira representada por Paulo Rossi e a segunda por Fabio Said Bittar, autorizaram a abertura desta matrícula.

- continua na ficha 2 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO QUINTO
 OFÍCIO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

161.739

folha

02

São Paulo,

9 de Outubro de 2001

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 347.277

R.3 em 2 de maio de 2006

ARREMATACÃO

Pela Carta de Arrematação Extrajudicial expedida em 17 de março de 2006, com fundamento no Decreto Lei 70 de 21 de novembro de 1966, o imóvel desta matrícula, foi arrematado pelo valor de R\$61.000,00, pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, representada por Edna Maria Gomes Pires.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.4 em 2 de maio de 2006

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

À vista da Carta de Arrematação Extrajudicial referida no registro anterior, FICA CANCELADA a hipoteca objeto do R.404/150.822, mencionada na Av.1, desta matrícula, por confusão, nos termos do artigo 381 do Código Civil Brasileiro, em virtude do imóvel ter sido arrematado pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada.

- continua no verso -

matrícula

161.739

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 429.880

Av.05 em 13 de Outubro de 2008

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do instrumento particular referido no R.06, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 06/10/2008, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 170.174.0087-8.**

A Escrevente Autorizada, Fernanda Queiroz Alves

Fernanda Queiroz Alves

R.06 em 13 de Outubro de 2008

VENDA E COMPRA

Nos termos do instrumento particular de 23 de setembro de 2008, na forma da Lei Fed. 9.514/97, a proprietária pelo R.03, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, representada por Iara Capaccioli da Costa, transmitiu o imóvel desta matrícula, por VENDA feita a CELIA LUCIA GOMIDE, brasileira, viúva, pensionista, RG M-

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



matrícula

161.739

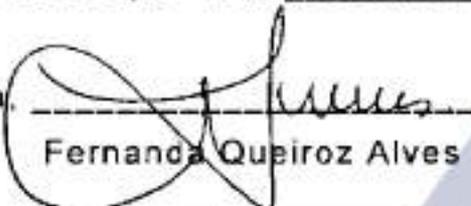
ficha

03

São Paulo, 13 de outubro de 2008

223.743/MG, CPF 673.034.396-68, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Saioa nº 239, apto 164, pelo valor de R\$75.000,00.

A Escrevente Autorizada



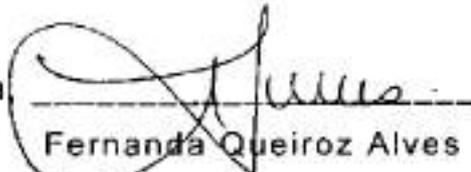
 Fernanda Queiroz Alves

R.07 em 13 de Outubro de 2008

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do instrumento particular referido no registro anterior, a adquirente, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, representada por Iara Capaccioli da Costa; sendo de R\$30.00,00 o valor da dívida, pagável por meio de 200 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$553,73 o valor total da prestação inicial, com vencimento no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação da devedora. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$75.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada



 Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 483.501

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

161.739

folha

03

verso

Av.08 em 14 de maio de 2019

Prenotação 754.964 de 06 de maio de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201905.0311.00787424-IA-750, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 03/05/2019, nos autos do Proc. nº 0079200052009503001, por solicitação da 11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - MG - TRT da 3ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a CÉLIA LUCIA GOMIDE, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331YB000131076PV190



Av.09 em 09 de setembro de 2019

Prenotação 764.085 de 26 de agosto de 2019.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201908.2312.00908524-TA-910, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 23/08/2019, nos autos do Proc. 0079200052009503001, por solicitação da 11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - TRT da 3ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA

(continua na ficha 04)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francoz
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

161.739

ficha

04

São Paulo,

09 de setembro de 2019

INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **CÉLIA LUCIA GOMIDE**, já qualificada.

O Escrevente Substituto,
Maurício Gonçalves de Alvim

Selo Nº 111328331BE000199007PR191

Av.10 em 04 de fevereiro de 2021

Prenotação 797.681 de 07 de dezembro de 2020.

ÓBITO

Procede-se à presente averbação, à vista do Formal de Partilha referido no registro seguinte, e da Certidão de Óbito extraída do Termo 11723, Livro C-0018, fls. 129, expedida em 07 de maio de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito - Moca, desta Capital, para constar o **FALECIMENTO** da detentora dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.6, **CÉLIA LUCIA GOMIDE**, ocorrido em 01/05/2009.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331QG000452451JQ212

R.11 em 04 de fevereiro de 2021

Prenotação 797.681 de 07 de dezembro de 2020.

PARTILHA DE DIREITOS DO FIDUCIANTE - SUCESSÃO

De acordo com o Formal de Partilha expedido em 19 de fevereiro de 2020, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

161.739

Ficha

04

verso

Horizonte, Minas Gerais, extraído dos autos de Inventário e Partilha (Proc. 10.094.020-4) dos bens deixados por falecimento de **CÉLIA LUCIA GOMIDE**, ocorrido em 01/05/2009, no estado civil de viúva, com disposição testamentária, conforme Escritura Pública lavrada em 10 de dezembro de 2008, no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Praia Grande, deste Estado (Livro 1224, Página 301), verifica-se que, nos termos da sentença proferida em 02/12/2019, que transitou em julgado em 16/12/2019, os direitos dos fiduciários decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.7 desta matrícula, avaliados em R\$65.849,00, FORAM ATRIBUÍDOS na proporção de 53,3333% a herdeira filha: **TATIANA LÚCIA GOMIDE**, RG nº 10.152.497-SSP/MG, CPF nº 005.109.896-24, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada em Belo Horizonte/ MG, na Rua Antonio Julio dos Santos, 201, apto 82, bloco 1; 23,3333% a **GILBERTO GOMIDE**, RG nº M-5.629.524-SSP/MG, CPF nº 924.384.746-53, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 8.954, no Livro Três - Aux. no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, com **PATRÍCIA MYRIAM ANTUNES DE OLIVEIRA GOMIDE**, RG nº MG6592472-SSP/MG, CPF nº 784.704.806-00, brasileiros, residentes e domiciliados em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Silviano Brandão, 1.723, Sagrada Família; e 23,3333% a **FABIANO GOMIDE**, RG nº M-4.761.444-SSP/MG, CPF nº 808.755.306-30, policial civil, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **PATRICIA MARA DE LIMA PINTO GOMIDE**, RG nº M545828-SSP/MG, CPF nº 989.423.526-34, brasileiros, residentes e domiciliados em Belo Horizonte - MG, na Rua Clóvis Magalhães Pinto, 94, Apartamento 101, Cidade Nova.

(continua na ficha 05)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

161.739

ficha

05

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

04 de fevereiro de 2021

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328321PF000452453DE21Y

Av.12 em 23 de março de 2021

Prenotação 805.485 de 09 de março de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.0514.01516734-IA-910, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 05/03/2021, nos autos do Proc. 01237005920095030011, por solicitação da 11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a FABIANO GOMIDE, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GL000485103MQ21D



Av.13 em 05 de julho de 2022

Prenotação 848.479 de 17 de junho de 2022.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE – ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 16 de junho de

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

161.739

Ficha

05

VOLUME

2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Lucia Simabukuro Martins, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Foro de São Paulo, tendo como Escrivão/Diretor, Francisco Sorio Flor, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 1000839-89.2021.5.02.0713), movida por SAMUEL BATISTA EVANGELISTA, CPF nº 275.362.466-68, contra o detentor dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.11, FABIANO GOMIDE, já qualificado, para constar que parte ideal correspondente a 23,3333% dos direitos do fiduciante decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.07 desta matrícula. FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$58.812,79. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 2/5/2022.**

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331IM000801404OT925